



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.282 /

"AUTORIZA A CESSÃO ONEROSA DE USO DO GINÁSIO  
POLIESPORTIVO 'ARTHUR DE MENDONÇA CHAVES'."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica a firma Márcio Produções autorizada a utilizar o Ginásio Poliesportivo "Arthur de Mendonça Chaves", no dia 25 de outubro de 1992, para apresentação de Show com o Grupo Nenhum de Nós, mediante o pagamento de 5% (cinco por cento) da receita bruta apurada na bilheteria, e mais o depósito, a título de caução, no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), para garantia de possíveis danos no local.


PARÁGRAFO ÚNICO - Correrão por conta da cessionária todas as despesas referentes ao consumo de energia elétrica.


ART. 2º - A montagem e desmontagem do palco e demais equipamentos serão efetuadas pela cessionária e de forma a não prejudicar as instalações do Ginásio.

ART. 3º - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante a promoção serão de inteira responsabilidade da cessionária.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE OUTUBRO DE 1992.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

  
LUIS ANTONIO DE CAMPOS  
Secret. Munic. de Esportes